

Livro N.º 06

Fls. 1181



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Leis  
Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 307/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA FUNDABESAM.

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a aplicar CR\$ 36.456.176,00 (trinta e seis milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis cruzeiros reais) na participação da construção de ampliação do Prédio do Hospital da Fundação Beneficente Saldanha Marinho nas seguintes rubricas e especificações:

0700- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701- 13754281.045 Participação na ampliação do Hospital de Saldanha Marinho

4110- Obras e instalações CR\$ 36.456.176,00

ARTIGO 2º- O valor do presente Crédito Especial será utilizado no pagamento de serviços de Mão-de-Obra especializada própria e de terceiros e aquisição de materiais a serem aplicados na ampliação do Hospital.

ARTIGO 3º- Para cobertura do presente Crédito Especial, será usado o seguinte recurso:

R E D U Z:

0500- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0502- 16885342.027 Aquisição máquinas e veículos Rodoviários.

4120- Equip. e material permanente CR\$ 36.456.176,00

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 27 de junho de 1994.

  
GLADEMIR AROLDI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.